



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA MULHER – CONEM

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, em reunião presencial realizada no auditório da SEDS, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Estadual da Mulher – CONEM. Estiveram presentes as Conselheiras Governamentais: Titular e Presidente, Rosilene Oliveira Guimarães – SEDS; Evelin Geordana Rodrigues dos Santos – SEDS; Karen Kelly Cauper Goulart – SEDS; Rosana Alves de Lima – SEAD; Cristhyan Martins Castro Milazzo – UEG; Sweika Brandão de Sousa – SECULT; Raquel Rezende de Moraes – ECONOMIA; Ludimilla Alves Danas Gonçalves – SECTI; Marielly Cristina Pires Alves de Araújo – SECOM; e Reila Barbosa de Castro Lopes – SER-GO.

Presentes também as Conselheiras da Sociedade Civil: Sílvia Regina Nascimento e Silva – SINDSAÚDE; Kalinka Ribeiro Aragão de Melo – SINTEGO (Titular); e Ana Luiza Silva de Sena – SINTEGO (Suplente). Registrou-se, ainda, a presença de Cristine Almeida Silva, Secretária Administrativa, responsável pela redação da presente ata.

A reunião foi iniciada pela Presidente do Conselho, Sra. Rosilene Oliveira Guimarães, que deu as boas-vindas às participantes e apresentou as pautas a serem discutidas. Na sequência, deu-se continuidade aos trabalhos com a finalização da leitura das alterações propostas no documento elaborado pelo Grupo de Trabalho (GT). Durante a análise, foram sugeridos ajustes ao texto, os quais se encontram devidamente registrados como comentários no próprio documento, para posterior apreciação e deliberação do colegiado.

No decorrer das discussões, foi proposta a criação de um capítulo específico no documento, destinado a tratar do funcionamento e da estrutura do Conselho. Nesse contexto, permaneceu pendente a definição quanto ao formato a ser adotado, deliberando-se sobre a possibilidade de o decreto regulamentar detalhadamente a estrutura e o funcionamento do



Conselho ou, alternativamente, limitar-se à previsão de cargos e instâncias, deixando os aspectos complementares para regulamentação posterior por meio do Regimento Interno.

No que se refere à minuta do decreto que regulamenta o CONEM, foram deliberadas e aprovadas alterações pontuais, devidamente justificadas pela necessidade de aprimoramento normativo e adequação às garantias legais. Assim, no Capítulo I, artigo 3º, inciso II, foi acrescida a alínea “h”, com o objetivo de explicitar a garantia da liberdade de crença e de consciência, em conformidade com a legislação vigente, reforçando o compromisso institucional com os direitos fundamentais.

Ademais, no Capítulo II, artigo 4º, inciso V, procedeu-se à alteração de seu conteúdo, visando aprimorar a redação no que se refere às competências do Conselho, especialmente no tocante à articulação, acompanhamento e participação nas conferências municipais e estadual de políticas para as mulheres, fortalecendo, assim, o papel do CONEM na integração e no monitoramento dessas instâncias participativas.

Ressaltou-se que os demais dispositivos da minuta foram analisados e mantidos conforme sua redação original, uma vez que foram considerados adequados e em consonância com os objetivos do Conselho, não havendo outras alterações a serem registradas.

Diante do exposto, deliberou-se que a consolidação das alterações deverá ocorrer com a maior brevidade possível, considerando a necessidade de avanço na finalização do documento. Ficou ainda acordado que, havendo consenso entre as integrantes do colegiado, poderá ser convocada reunião extraordinária com a finalidade de promover o fechamento integral da minuta antes da próxima reunião ordinária.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta e cinco minutos. Para constar, eu, Cristine Almeida Silva, Secretária Administrativa, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelas presentes.